



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2017

DECRETA O TÉRMINO DOS
DESCONTOS NA FOLHA DOS
SERVIDORES PARA REPASSE AO
SINTSANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 50, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Princípio da Unicidade Sindical;

CONSIDERANDO, a não apresentação da Carta Sindical solicitada pela administração pública municipal ao SintSanta;

CONSIDERANDO, que a administração pública segue o entendimento do Supremo Tribunal Federal para melhor meio de justiça;

CONSIDERANDO, o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula nº 677, é que resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado que sejam cessados os descontos na remuneração dos servidores públicos do Município de Santa Rosa de Lima, para fim de mensalidade facultativa ao SintSanta.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Art. 2º - Devem os servidores públicos municipais afastados para cumprimento de mandato classista no SintSanta apresentarem-se ao Secretário de Administração para tomar conhecimento de suas lotações em órgãos públicos municipais.

Art. 3º – A Contribuição Sindical prevista no artigo 580, I da CLT será paga a Confederação Sindical ou Federação Sindical de âmbito estadual ou federal, uma vez que inexistente Sindicato de Servidores Públicos neste município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santa Rosa de Lima/SE,
em 06 de abril de 2017.



Luiz Roberto Azevedo Santos Júnior
Prefeito